



PROCESSO Nº	50.113-1/2021
INTERESSADOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
	JEFFERSON CARVALHO NEVES
	ALBERTO MACHADO
	FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL
	ARON DRESCH
	EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
	PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
ADVOGADOS	MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436, MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839, GUSTAVO GOMES LOURENÇO – OAB/MT 31.731 E RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO – OAB/MT 30.320
ASSUNTO	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/03 A 28/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 109/2025 – PV

Resumo: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL. QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **50.113-1/2021**.





ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 227, § 3º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 209/2025 do Ministério Público de Contas, em **declarar o cumprimento integral** do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (homologado por meio do Acórdão nº 134/2022 – TP), por parte da Federação Mato-Grossense de Futebol, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e da Controladoria-Geral do Estado; e **dar a respectiva quitação**, nos termos do art. 234, I, do RITCE/MT, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de março de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

